DECRETO Nº 151, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.935,00 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria M. de Assistência e Desenv. Social		
812200922047000		
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica(652)Conv.	2,300.00	
812200922043000		
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica(638)Conv.	380.00	
824300382014000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(680)Conv.		2,935.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(681)Conv.	255.00	
TOTAL	2,935.00	2,935.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013, e Lei 3.634, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito